



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 189/2023 – CGM

Processo nº 2474/2023 - PMC

Modalidade: ADESÃO A ARP nº 241/2023, por meio do Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023 – DA PREEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.

Objeto: Adesão de Ata para contratação de empresa especializada em fornecimento de carteiras escolares e mesas para professor, padrão FNDE visando atender as necessidades a Secretaria Municipal de Educação.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final à Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao procedimento de **ADESÃO A ARP nº 241/2023 – DA PREEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA, para contratação de empresa especializada em fornecimento de carteiras escolares e mesas para professor, padrão FNDE visando atender as necessidades a Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura municipal de Cametá/PA.**

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme o **Parecer Jurídico nº 601/2023-PGM/PMC e Parecer nº 1553/2023 - CGM/PMC**. Após o parecer do Controle Interno, foram juntados aos autos, a partir da folha 282:

- Despacho de Autorização assinado pelo Chefe do Poder Executivo
- Contrato Administrativo nº 01. AD.011/2023-PMC/SEMED, devidamente assinado;
- Ato de Designação de Fiscal de Contrato nº 01. AD.011/2023-PMC/SEMED;
- Despacho da CPL à Controladoria Geral do Município, solicitando análise e parecer final.

É o necessário a relatar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo em tela, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações legais vigentes, conforme **Parecer Jurídico nº 601/2023-PGM/PMC**. Portanto, esta Controladoria Geral do Município – CGM, atesta a **regularidade** do referido processo, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, **desde que anexe ao processo as publicações no Diário Oficial da União, Diário oficial do Estado, em jornal de grande circulação e a publicação no mural do TCM/PA.**

Ademais, cite-se que a análise formulada neste parecer não tem por fim se imiscuir em questões de ordem técnica inerentes ao procedimento, limitando-se o emissor deste ato opinativo a avaliar apenas o seu aspecto de regularidade jurídica-formal. **Nesse sentido, ressalta-se que o presente processo está condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.**

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É parecer, à consideração superior.
Cametá/PA, 28 de junho de 2023.

 **CGM** SUZANE FRANCO TELES
CONTROLADORA DO MUNICÍPIO
OAB-PA 24.730
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 137/2022